Proc. Administrativo 10.085/2025

De: Everton N. - PMM-PC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SC - Setor de Compras

Data: 05/06/2025 às 17:14:07

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Setores envolvidos:

PMM-PC, PMM-SADM-DGA-SCL-SC

COMPRA DIRETA - LICENÇA WINDONS 11 PRO

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de **01 LICENÇA WINDONS 11 PRO**, na modalidade COMPRA DIRETA, no valor total de **R$ 299,00** através da POLÍCIA CIVIL DE MAFRA

,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Everton Paulo Neundorf
Agente de Polícia Civil

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

Anexos:
ATESTADO_DE_DECLARACAO_DE_EMPRESA_docx_2_.pdf
Cadastro_de_Inscricoes_Estaduais_PARANA_STALTECH_1_.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_TRABALHISTAS_STALLTECH_VAL_29_11_2025_1_.pdf
Certidao_Negativa_ESTADUAL_STALLTECH_VAL_30_09_2025_1_.pdf
CERTIDAO_POSITIVA_COM_EFEITOS_DE_NEGATIVA_DE_DEBITOS_RELATIVOS_AOS_TRIBUTOS_FEDERAL_
Certidao_Positiva_com_Efeito_de_Negativa_MUNICIPAL_STALLTECK_VAL_02_09_2025_1_.pdf
Certificado_de_Regularidade_do_FGTS_CRF_STALLTECH_19_06_2025_1_.pdf
CNPJ_STALLTECH_1_.pdf
DECLARACAO_DE_CUMPRIMENTO_DE_LEIS_TRABALHISTAS_29_assinado.pdf
DECLARACAO_DE_INEXISTENCIA_DE_FATO_IMPEDITIVO_assinado.pdf
DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_9_DRP_OK_docx_3_.pdf
E_mail_de_Policia_Civil_de_Santa_Catarina_Fwd__Declaracoes_solicitadas.pdf

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

E_mail_de_Policia_Civil_de_Santa_Catarina_Fwd__Orcamento_SECULO_XXI.pdf
E_mail_de_Policia_Civil_de_Santa_Catarina_Fwd__Orcamento_Windows_11_pro_Stalltech_Informatica_SOLICITAC
MAPA_COMPARATIVO_DE_PRECOS_LICENCA_WINDOWS_11_PRO_9_DRP_OK.pdf
NOTA_PARANA.pdf
OF_93_2025_COMPRA_DIRETA_WINDOWS_11_PRO_9_DRP.pdf
ORCAMENTO_00_STALLTECH_1_.pdf
ORCAMENTO_01_windows_11_Pro_SECULO_XXI_1_.pdf
ORCAMENTO_02_MICROLAGES.pdf
Processo_PCSC_00015562_2025_7_.pdf
QUADRO_SOCIETARIO_STALLTECH_1_.pdf
SOLICITACAO_ORCAMENTO_WINDONS_MICROLAGES.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_003_2025_LICENCA_WINDONS_11_PRO_9_DRP.docx
TERMO_DE_REFERENCIA_003_2025_LICENCA_WINDONS_11_PRO_9_DRP_docx.pdf
_JUSTIFICATIVA_003_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO_9_DRP_OK.pdf

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA

ATESTADO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA Nº 01/2024

Eu, EVERTON PAULO NEUNDORF, matrícula nº 927592-4-02, Agente de Polícia Civil, lotado a 9ª DRP de Mafra/SC, **ATESTO** que a empresa STALTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.243.744/0001-13, recebeu a DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE LEIS TRABALHISTAS, a qual leu as informações e assinou como sendo verdadeiras.

Mafra/SC, 3 de jun. de 2025.

De acordo,

(assinado digitalmente)
EVERTON PAULO NEUNDORF
Agente de Polícia Civil

(assinado digitalmente)
CASSIANO TIBURSKI
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
03/06/2025 - 18 42 13

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90308362-08** **Inscrição CNPJ** **06.243.744/0001-13**
Nome Empresarial	**Stalltech Informatica Ltda**
Endereço	Rua Capitao Joao Bley, 355. Centro 83880-065 - Rio Negro - PR
Telefone	(47)3645-1607
E-mail	ATENDIMENTO@STALLTECH.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 6204-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informacao 9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos 4221-9/03 - Manutencao de Redes de Distribuicao de Energia Eletrica 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	07/2004
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 02/2024
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2004
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 02/2024
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STALLTECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.243.744/0001-13
Certidão nº: 30392547/2025
Expedição: 02/06/2025, às 15:53:13
Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STALLTECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.243.744/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENIE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036940947-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.243.744/0001-13**
Nome: **STALLTECH INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STALLTECH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.243.744/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:27:36 do dia 18/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2025.
Código de controle da certidão: **AD3C.3486.B33E.603B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.002.641/0001-47

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Nº 4263/2025

Nome:	STALLTECH INFORMATICA LTDA
Endereço:	Rua CAPITÃO JOAO BLEY, 355
Bairro:	CENTRO
Complemento:	
Cidade/UF:	Rio Negro - PR CEP: 83.880-065

A VISTA DO QUE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS E RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS:
CERTIFICO, QUE EXISTEM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPENSA, TORNANDO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, COMFORME DESCRIÇÃO DO CNPJ/CPF ABAIXO:

FINALIDADE	: Certidão Negativa Global
REQUERENTE	:
CÓDIGO CNPJ/CPF	: 06.243.744/0001-13

RIO NEGRO/PR, 02 de junho de 2025.

A presente tem validade de 90 (noventa) dias.

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.243.744/0001-13
Razão Social: JOAO FIDELIS STALL
Endereço: RUA CAPITAO JOAO BLEY 355 / CENTRO / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/05/2025 a 19/06/2025

Certificação Número: 2025052101491325500410

Informação obtida em 02/06/2025 15:48:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.243.744/0001-13 **MATRIZ**		**19/04/2004**

NOME EMPRESARIAL
STALLTECH INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STALLTECH	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
52.11-7-02 - Guarda-móveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO JOAO BLEY	**355**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.880-065	**CENTRO**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@STALLTECH.COM.BR	**(47) 3645-1607**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2025** às **18:42:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

A empresa STALTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.243.744/0001-13, tendo EDUARDO PADILHA STALL, CPF nº 099.181.579-33, representante legal da empresa, declara, sob as penas da lei, que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Rio Negro-PR, dia 04 de Junho de 2025.

EDUARDO PADILHA STALL – 099.181.579-33

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO PADILHA STALL
Data: 04/06/2025 16:58:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

Ressalva: Constar na declaração caso a empresa, empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz .

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

STALTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.243.744/0001-13, sediada na R. Cap. João Bley, 355 - Centro, Rio Negro - PR, 83880-000, representada por EDUARDO PADILHA STALL, CPF nº 099.181.579-33 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias à execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 5420/2024.

Rio Negro-PR, dia 04 de Junho de 2025.

EDUARDO PADILHA STALL – 099.181.579-33

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO PADILHA STALL
Data: 04/06/2025 16:58:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA: _____

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 03/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MAFRA

Responsável pela Demanda: CASSIANO TIBURSKI **CPF: 033.560.919-80**

E-mail: cassiano-tiburski@pc.sc.gov.br **Telefone: 47 9 9206-5131**

1.Objeto: Compra de uma LICENÇA WINDOWS 11 PRO.

2.Justificativa da necessidade da contratação: No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei no 14.133/2021 e no art. 2o do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$299,00 a qual é justificada pela necessidade da compra do item por se tratar de uma das especificações que um computador deve ter para operacionalizar dentro da Polícia Civil de Santa Catarina.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	01	un	- 01 LICENÇA WINDOWS 11 PRO	Material	Permanente

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** alto

5. Estimativa de valor: R$299,00

6. Prazo de entrega/execução: 05 dias

7. Local de entrega/execução: Rua São João, 37, Vila Ivete, Mafra/SC

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do Gestor do Contrato: CASSIANO TIBURSKI

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: EVERTON PAULO NEUNDORF

OBSERVAÇÕES:

Mafra/SC, 3 de jun. de 2025.

De acordo,

(assinado digitalmente)
CASSIANO TIBURSKI
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

PCSC

EVERTON PAULO NEUNDORF <everton-neundorf@pc.sc.gov.br>

Fwd: Declarações solicitadas

1 mensagem

09ª Delegacia Regional de Polícia <drpmafra@pc.sc.gov.br> 4 de junho de 2025 às 17:06
Para: Agente Everton Paulo Neundorf <everton-neundorf@pc.sc.gov.br>

---------- Forwarded message ---------
De: <eduardo@stalltech.com.br>
Date: qua., 4 de jun. de 2025 às 17:01
Subject: Declarações solicitadas
To: <drpmafra@pc.sc.gov.br>

Boa tarde!

Segue as documentações solicitadas referente a orçamento de licença para Windows 11 pro

Atenciosamente,



--
Por gentileza, acuse recebimento.

Att.

_____

Clenice Borba Rodrigues.
Agente de Polícia Civil
Secretaria
Delegacia Regional de Polícia de Mafra
Rua São João, 37, Centro, Mafra/SC
Contato: (47) 99227-5789
Correio eletrônico institucional: drpmafra@pc.sc.gov.br
Site: www.policiacivil.sc.gov.br

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

2 anexos

DECLARACAO_DE_INEXISTENCIA_DE_FATO_IMPEDITIVO_assinado.pdf
126K

DECLARACAO_DE_CUMPRIMENTO_DE_LEIS_TRABALHISTAS_29_assinado.pdf
119K

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

PCSC

EVERTON PAULO NEUNDORF <everton-neundorf@pc.sc.gov.br>

Fwd: Orçamento

1 mensagem

09ª Delegacia Regional de Polícia <drpmafra@pc.sc.gov.br> 14 de maio de 2025 às 17:22
Para: Agente Everton Paulo Neundorf <everton-neundorf@pc.sc.gov.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **Século XXI** <seculo21comp@gmail.com>
Date: qua., 14 de mai. de 2025 às 16:57
Subject: Orçamento
To: <drpmafra@pc.sc.gov.br>

Olá boa tarde, segue orçamento da licença do windows 11:



--
Por gentileza, acuse recebimento.

Att.

Clenice Borba Rodrigues.
Agente de Polícia Civil
Secretaria
Delegacia Regional de Polícia de Mafra
Rua São João, 37, Centro, Mafra/SC
Contato: (47) 99227-5789
Correio eletrônico institucional: drpmafra@pc.sc.gov.br
Site: www.policiacivil.sc.gov.br

CamScanner 2025-05-14 16.54.pdf
722K

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

PCSC

EVERTON PAULO NEUNDORF <everton-neundorf@pc.sc.gov.br>

Fwd: Orçamento Windows 11 pro - Stalltech Informatica

4 mensagens

09ª Delegacia Regional de Polícia <drpmafra@pc.sc.gov.br> 29 de maio de 2025 às 17:58
Para: Agente Everton Paulo Neundorf <everton-neundorf@pc.sc.gov.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **Financeiro | Stalltech** <financeiro@stalltech.com.br>
Date: qui., 29 de mai. de 2025 às 17:19
Subject: Orçamento Windows 11 pro - Stalltech Informatica
To: <drpmafra@pc.sc.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo proposta como conforme edital.

Att: Financeiro Stalltech



--
Por gentileza, acuse recebimento.

Att.

Clenice Borba Rodrigues.
Agente de Polícia Civil
Secretaria
Delegacia Regional de Polícia de Mafra
Rua São João, 37, Centro, Mafra/SC
Contato: (47) 99227-5789
Correio eletrônico institucional: drpmafra@pc.sc.gov.br
Site: www.policiacivil.sc.gov.br

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

Proposta DRP.pdf
446K

EVERTON PAULO NEUNDORF <everton-neundorf@pc.sc.gov.br> 2 de junho de 2025 às 18:33
Para: financeiro@stalltech.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]
Boa tarde.

Confirmo que a 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra recebeu o orçamento. Gostaríamos de saber se após a instalação do windows 11 pro no computador, por um eventual problema haja a necessidade de formatá-lo, é possível reutilizar a mesma licença do **Windows 11 Pro?**
--

Att

_____

Everton Paulo Neundorf

Agente de Polícia Civil

9ª DRP Mafra

Setor de Patrimônio

e-mail: patrimonio-drp09@pc.sc.gov.br

Tel: (47) 9 9227-6654

Proposta DRP.pdf
446K

Financeiro | Stalltech <financeiro@stalltech.com.br> 3 de junho de 2025 às 14:36
Para: EVERTON PAULO NEUNDORF <everton-neundorf@pc.sc.gov.br>

Boa tarde,

A chave é vitalícia, pode formatar quantas vezes forem necessárias.

Att: Rubem

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC

Site | Instagram | Twitter | Youtube

EVERTON PAULO NEUNDORF <everton-neundorf@pc.sc.gov.br> 3 de junho de 2025 às 17:02

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO BURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

Para: Financeiro | Stalltech <financeiro@stalltech.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]
Boa tarde.

Conforme conversado anteriormente, encaminho a documentação para ser assinada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE LEIS TRABALHISTAS (1).pdf
51K

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (2).pdf
90K

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNIT PESQUISADO STALTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.243.744/0001-13	2º VALOR UNIT PESQUISADO SÉCULO XXI COMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 12.812.502/0001-04	3º VALOR UNIT PESQUISADO MICROLAGES INFORMÁTICA, CNPJ nº 06.040.884/0001-94	MENOR VALOR TOTAL	VENCEDOR
1	01	Un	- LICENÇA WINDOWS 11 PRO	299,00	399,00	590,00	299,00	**STALTECH INFORMÁTICALTDA, CNPJ nº 06.243.744/0001-13**
								Valor Total: R$299,00

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos nas empresas da região de Mafra/SC e Lages/SC e na pesquisa de preços do site NotaPR www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br. São de responsabilidade do Servidor EVERTON PAULO NEUNDORF, lotado na 9ª DRP Mafra, devidamente tabulados, onde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório. Outrossim, comunico que o orçamento da empresa STALTECH INFORMÁTICA LTDA e SÉCULO XXI COMPUTADORES LTDA foram enviados por e-mail, entretanto o orçamento da empresa MICROLAGES INFORMÁTICA foi enviado pelo aplicativo whatsapp.

Mafra/SC, 4 de jun. de 2025.

De acordo,

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

(assinado digitalmente)

CASSIANO TIBURSKI

Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

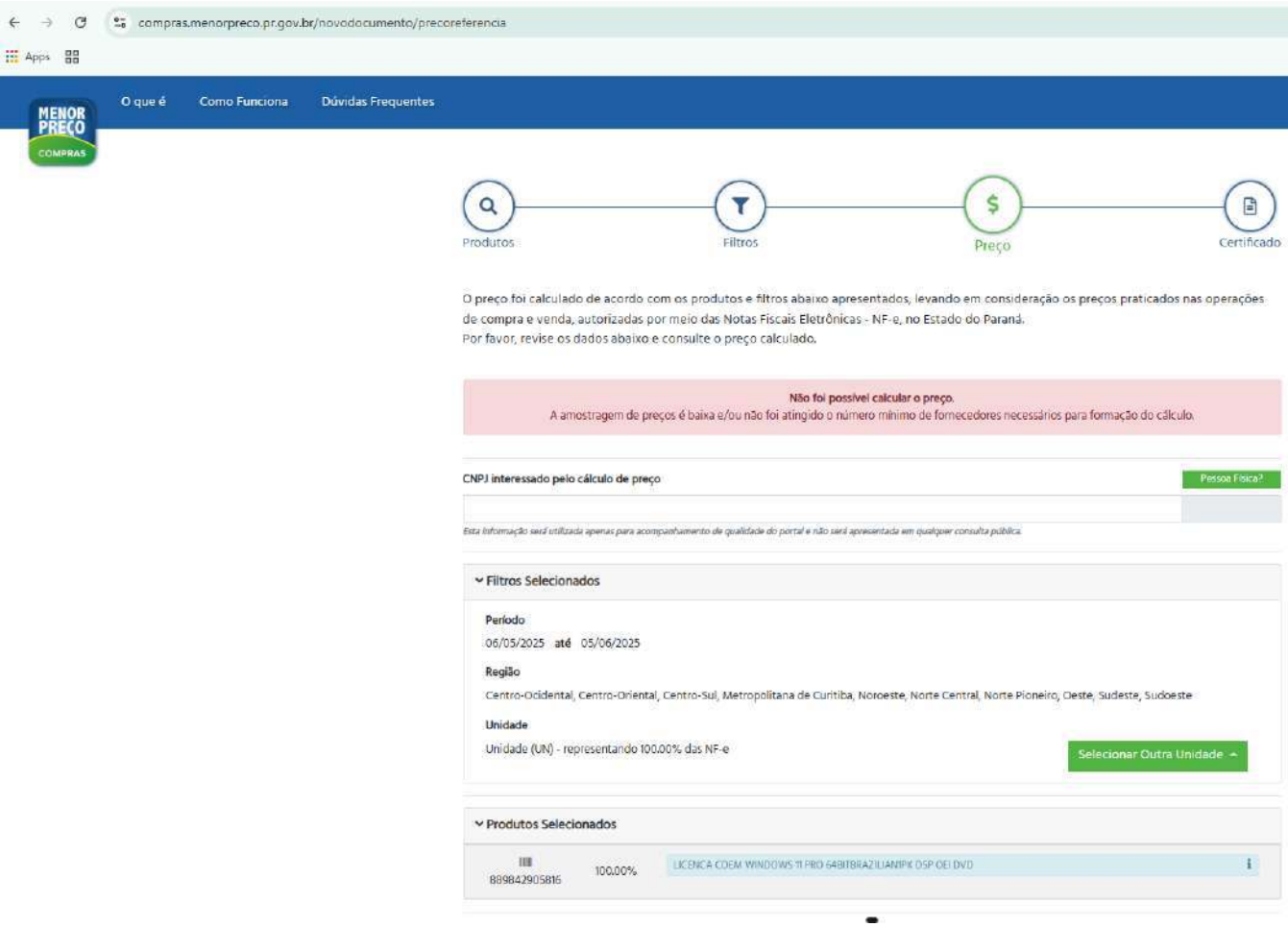

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA

Ofício n.º 93/2025/PAT. 9ªDRP Mafra/SC, 4 de jun. de 2025 .

Ao Senhor
Secretário de Administração

Senhor Secretário,

Cumprimentando a Vossa Senhoria e, em nome da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil (9ª DRP) de Mafra/SC, solicita-se a autorização para compra direta, em virtude da inexistência de Pregão Eletrônico Registro de Preços na Prefeitura de Mafra do seguinte item :

1. 01 licença windows 11 pro (original).

Justifica-se o pedido pela urgência e especificidade técnica dos materiais, indisponíveis no registro de preços vigente.

Informa-se que o valor de R$299,00 será debitado do FUMPOC conta nº 57.140-7 e **despesa 193**.

Responsável pelos Orçamentos:
EVERTON PAULO NEUNDORF - mat nº 927592-4-02 tel (47) 9 9227-6654
drpmafra-patrimonio@pc.sc.gov.br

Limitado ao exposto, reitero protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

CASSIANO TIBURSKI
Delegado Regional de Polícia Civil
(assinado digitalmente)

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

Rio Negro 29 de Maio de 2025.

A 9º DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE MAFRA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Atendendo a vossa solicitação, estamos enviando nossa proposta.

Colocamo-nos desde já à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários no decorrer de nossas negociações.

LICENÇA WINDOWS 11 Pro SELO

VALOR - R$ 299,00 unitário

Forma de Pagamento – faturado para 30 dias.

Prazo de Entrega – 05 dias a 10 dias

Validade da proposta – 15 dias

João Fidelis Vieira

06 243 744/0001-13
Insc. Est. 90308362-.
STALLTECH INFORMÁTICA LTDA.
RUA CAPITÃO JOÃO BLEY, 355
CENTRO - CEP 83880-065
RIO NEGRO - PR

STALTECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.243.744/0001-13
RUA CAPITÃO JOÃO BLEI,355 – CENTRO -- RIO NEGRO, PR – 83880-065
CONTATOS: 47 3645-1607 // 47 3645-5566 // 47 98801-2515
eduardo@stalltech.com.br // atendimento@stalltech.com.br

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

Século XXI Computadores LTDA
Rua Felipe Schmidt, 1080 – Mafra/SC
(47) 3642-4019
CNPJ: 12812502/0001-04
IE: 256 247 552

Orçamento:

Produto	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
ICENÇA WINDOWS 11 PRO O&M esd FQC-10529 W11 OEM	1	R$399,00	R$399,00

Mafra,14 de Maio de 2025

12.812.502/0001-04
SÉCULO XXI COMPUTADORES LTDA.
Rua Felipe Schmidt, 1080
Centro - CEP 89.300-000
MAFRA SC

Indiamara Cristina Maia da Trindade
Proprietária e Gerente
Século XXI Computadores

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

Scanned with CamScanner

www.microlages.com.br / vendas@microlages.com.br
CNPJ: 06.040.884/0001-94

Lages 13 de maio de 2025

Orçamento Delegacia de polícia Civil de Mafra

Vimos por meio deste informar-lhe o orçamento referente aos seguintes equipamentos:

modelo		Valor Unid.	Valor Total
01	**LICENCA REGULARIZAÇÃO WINDOWS 11 PRO**	**590,00**	**590,00**

Orçamento valido por 5 dias ou até durar o estoque.

Para que esse serviço seja feito a maquina tem que estar conosco aqui na loja.



Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

Mafra/SC, 28 de mai. de 2025.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Cumprimentando cordialmente, em nome da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil (9ª DRP) de Mafra/SC, solicita-se orçamento do item abaixo:

1. 01 licença WINDOWS 11 PRO - original

Comunico que o pagamento se dará em média 30 dias após a entrega do produto e será creditado na conta bancária da empresa.

Outrossim, comunico que os valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao IR.

Informo que o orçamento poderá ser encaminhado para o e-mail: drpmafra@pc.sc.gov.br

Limitado ao exposto, reitero protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

EVERTON PAULO NEUNDORF
Agente de Polícia Civil
(assinado digitalmente)

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB
Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCSC 00015562/2025 e o código 4L9H39RL.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4L9H39RL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVERTON PAULO NEUNDORF (CPF: 037.XXX.089-XX) em 28/05/2025 às 15:26:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/03/2019 - 10:14:15 e válido até 27/03/2119 - 10:14:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAxNTU2Ml8xNTU2NF8yMDI1XzRMOUgzOVJM ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PCSC 00015562/2025** e o código **4L9H39RL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
06.243.744/0001-13
NOME EMPRESARIAL:
STALLTECH INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EDUARDO PADILHA STALL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
JOAO FIDELIS STALL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/06/2025** às **18:43** (data e hora de Brasília).

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

+55 49 8402-6958
visto por último hoje às 12:54

Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

13/05/2025

Bom dia 10:24

Vc consegue me mandar um orçamento para a licença do windows 11 pro. É para a Delegacia de Mafra 10:25

bom dia 10:27

quantas Licenças precisa ? 10:30

Para um computador 10:31

ok 10:31



PDF Processo PCSC 00015562_2025 (6).pdf
2 páginas • PDF • 402 KB

Processo PCSC 00015562_2025 (6).pdf 15:03

Encaminhada

15:54

Vou formalizar aqui... 15:55

Digite uma mensagem

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

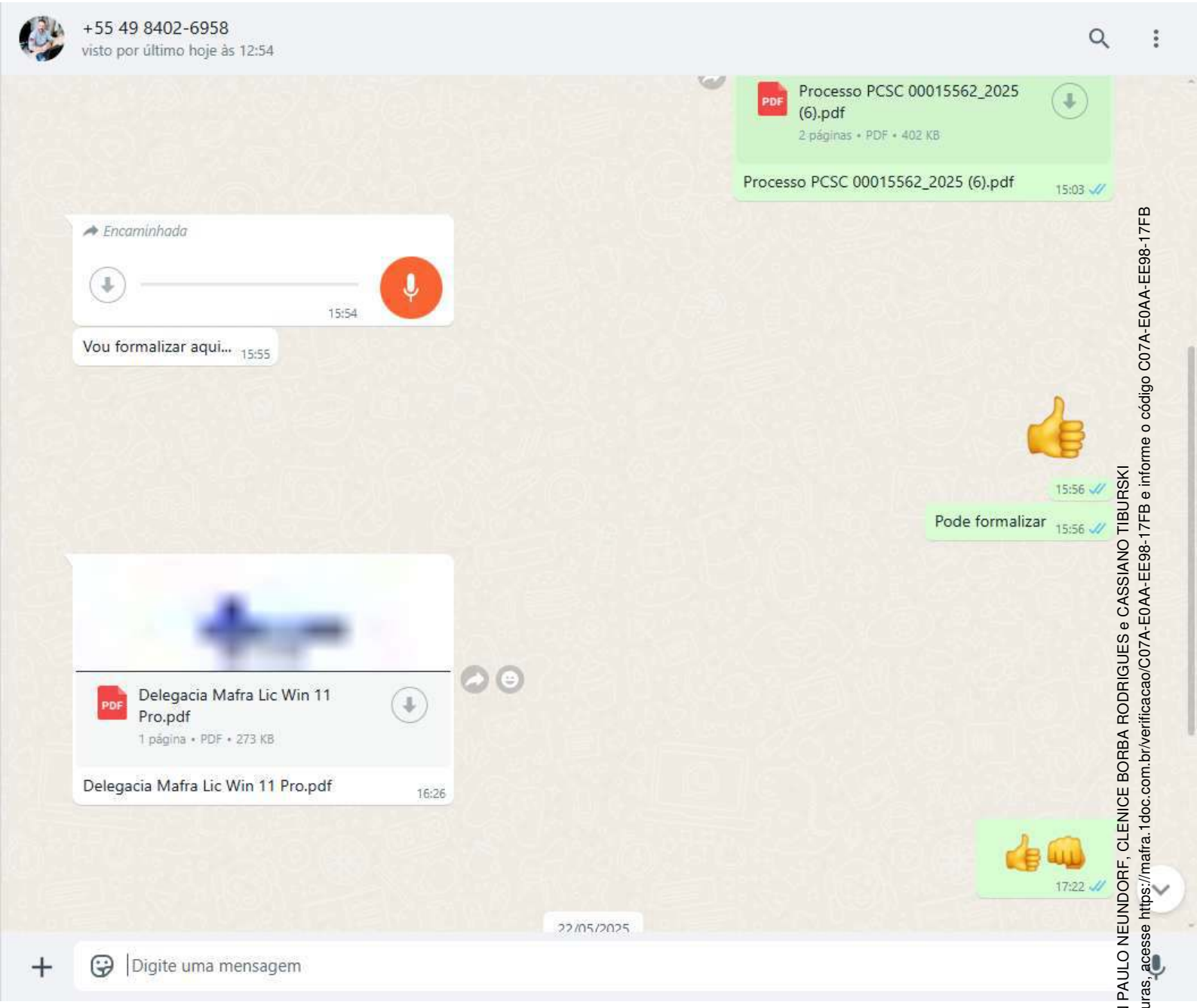

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

TERMO DE REFERÊNCIA 03/2025

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **01 licença de ativação windows 11 pro, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos** do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal n° 2.596/01 - Fundo Municipal da

1.2. Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 490**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	**LICENÇA WINDOWS 11 PRO**	01	Und	299,00	299,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 299,00**

2.1. Os itens objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R$299,00**, a qual é justificada pela necessidade da compra do item por se tratar de uma das especificações que um computador deve ter para operacionalizar dentro da Polícia Civil de Santa Catarina.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Mafra.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: **Rua São João, nº 37, Centro Baixada, Mafra/SC**.

7.2. As entregas ocorrerão de **segunda a sexta-feira das 12:00hs às 19:00hs**. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **(10) dias** após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até **(05) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado de **(05) dias** pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até **(10) dias** contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **EVERTON PAULO NEUNDORF**, matrícula nº **0927592-4-02**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **CLENICE BORBA RODRIGUES**, matrícula nº **0663142-8-01**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) **CASSIANO TIBURSKI**, matrícula nº **0926428-0-02**, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de **(02) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, feitas cotações diretamente com fornecedores locais, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **EVERTON PAULO NEUNDORF.**

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias.** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal n° 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 490**.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em:03/06/2025.

Aprovado em: _____ / _____ / _____.

EVERTON PAULO NEUNDORF
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente de Polícia Civil

EVERTON PAULO NEUNDORF
Fiscal de Contratos

CLENICE BORBA RODRIGUES
Fiscal de Contratos Substituto

CASSIANO TIBURSKI
Gestor de Contratos

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

Justificativa para Dispensa de Licitação 003/2025

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **compra de materiais de sistema hidráulico para o reparo de vazamento das celas da Delegacia, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos** do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal n° 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 490.** Outrossim, comunico **que não há nenhuma Ata de Registro de Preço vigente que possui os itens solicitados.**

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são os que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato é discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que o ateste.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa,

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei. (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R$299,00**, a qual é justificada pela necessidade de reparo e melhorias no sistema hidráulico das celas da Delegacia.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 003/2025** de 03 de junho de 2025 e no **Termo de Referência nº 003/2025** de 03 de junho de 2025 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e singular do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

características e requisitos básicos, além do que, os custos com a elaboração de um ETP superam em muito o valor da presente contratação, tornando inviável a sua confecção.

Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, além da pesquisa de preços realizada no site NotaPR www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br, tendo a Empresa **STALTECH INFORMÁTICA LTDA** - inscrita no CNPJ **06.243.744/0001-13**, apresentado os melhores preços, compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL**: STALTECH INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **06.243.744/0001-13**
ENDEREÇO: **R. Cap. João Bley, 355 - Centro, Rio Negro - PR, 83880-000**
VALOR TOTAL: **R$299,00**

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio*
> *amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, relacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preço realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de 03 (três) pesquisas de preços, além da pesquisa de preços realizada no site NotaPR www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br, tendo a Empresa **STALTECH INFORMÁTICA LTDA** - inscrita no CNPJ **06.243.744/0001-13**, apresentado os melhores preços, compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração, justificando a escolha conforme essas fontes de pesquisa.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	06.243.744/0001-13	02/06/2025	SEM
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	90308362-08	03/06/2025	SEM
	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	AD3C.3486.B33E .603B	02/06/2025	15/10/2025
	Certidão negativa de débitos estaduais;	036940947-65	02/06/2025	30/09/2025
	Certidão negativa de débitos municipais - MAFRA;	4263/2025	02/06/2025	90 dias
	Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT	30392547/2025	02/06/2025	29/11/2025
	Certidão de regularidade do FGTS	2025052101491325500410	02/06/2025	19/06/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada ocorrerá por conta dos **recursos** do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal n° 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 490.**

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 3 de jun. de 2025.

CASSIANO TIBURSKI
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra
(assinado digitalmente)

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB e informe o código C07A-E0AA-EE98-17FB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C07A-E0AA-EE98-17FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVERTON PAULO NEUNDORF (CPF 037.XXX.XXX-54) em 05/06/2025 17:20:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLENICE BORBA RODRIGUES (CPF 988.XXX.XXX-72) em 05/06/2025 17:46:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CASSIANO TIBURSKI (CPF 033.XXX.XXX-80) em 05/06/2025 18:14:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLENICE BORBA RODRIGUES (CPF 988.XXX.XXX-72) em 10/06/2025 13:36:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/C07A-E0AA-EE98-17FB

Proc. Administrativo 1- 10.085/2025

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-PC - Polícia Civil - A/C Everton N.

Data: 06/06/2025 às 14:00:38

Boa tarde!

Documentos atualizados, segue as anotações:

JUSTIFICATIVA

No documento justificativa consta informações de caso estranho ao feito (Aquisição de material hidráulico)

GERAL

A justificativa da aquisição pode ser simples, porém não tão genérica, favor melhor descrever a demanda. (Ex. foi adquirido o computador modelo XXX, na data de XXX, que não contemplava a licença do sistema operacional Windows, tornando impróprio ao uso por XXX).

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 10.085/2025

De: Everton N. - PMM-PC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SC - Setor de Compras - A/C Rafael B.

Data: 06/06/2025 às 17:50:29

Setores envolvidos:

PMM-PC, PMM-SADM-DGA-SCL-SC

COMPRA DIRETA - LICENÇA WINDONS 11 PRO

Boa tarde.

Encaminho o solicitado.

_

Everton Paulo Neundorf
Agente de Polícia Civil

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

Anexos:
DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_9_DRP_OK_docx_3_.pdf
_JUSTIFICATIVA_003_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO_9_DRP_OK.pdf

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1A66-D001-93A8-E6F5 e informe o código 1A66-D001-93A8-E6F5

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 03/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MAFRA

Responsável pela Demanda: CASSIANO TIBURSKI **CPF: 033.560.919-80**

E-mail: cassiano-tiburski@pc.sc.gov.br **Telefone: 47 9 9206-5131**

1.Objeto: Compra de uma LICENÇA WINDOWS 11 PRO.

2.Justificativa da necessidade da contratação: No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei no 14.133/2021 e no art. 2o do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$299,00 a qual é justificada pela necessidade da compra do item por se tratar de uma das especificações que um computador deve ter para operacionalizar dentro da Polícia Civil de Santa Catarina. Comunico que a Polícia Civil de Mafra adquiriu um computador de alto desempenho da marca JK, equipado com processador Intel Core i7-13700F (16 núcleos, 5,2 GHz), placa-mãe Gigabyte B660M DS3H, 64 GB de RAM DDR4 3200MHz, armazenamento de 2 TB SSD M.2 NVMe, placa de vídeo Biostar AMD Radeon RX 5500 XT (8 GB GDDR6) e fonte Duex DX 500FSE+ 500W, originalmente configurado com o sistema operacional **Linux**. No entanto, devido à incompatibilidade desse sistema operacional com algumas ferramentas e softwares, o Setor de Tecnologia da Polícia Civil exige a instalação do Windows 11 Pro, que oferece ampla compatibilidade com aplicativos especializados, integração com sistemas corporativos, suporte a drivers e periféricos, além de recursos avançados de segurança e gerenciamento, garantindo assim o pleno aproveitamento do hardware para as demandas operacionais da instituição.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	01	un	- 01 LICENÇA WINDOWS 11 PRO	Material	Permanente

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** alto

5. Estimativa de valor: R$299,00

6. Prazo de entrega/execução: 05 dias

7. Local de entrega/execução: Rua São João, 37, Vila Ivete, Mafra/SC

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do Gestor do Contrato: CASSIANO TIBURSKI

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: EVERTON PAULO NEUNDORF

OBSERVAÇÕES:

Mafra/SC, 3 de jun. de 2025.

De acordo,

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1A66-D001-93A8-E6F5 e informe o código 1A66-D001-93A8-E6F5

(assinado digitalmente)
CASSIANO TIBURSKI
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1A66-D001-93A8-E6F5 e informe o código 1A66-D001-93A8-E6F5

Justificativa para Dispensa de Licitação 003/2025

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **compra de 01 licença para windows 11 pro, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos** do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal n° 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 490.** Outrossim, comunico **que não há nenhuma Ata de Registro de Preço vigente que possui os itens solicitados.**

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são os que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato é discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que o ateste.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1A66-D001-93A8-E6F5 e informe o código 1A66-D001-93A8-E6F5

disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei. (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R$299,00**, a qual é justificada pela necessidade da aquisição de 01 licença do windows 11 pro. Comunico que a Polícia Civil de Mafra adquiriu um computador de alto desempenho da marca JK, equipado com processador Intel Core i7-13700F (16 núcleos, 5,2 GHz), placa-mãe Gigabyte B660M DS3H, 64 GB de RAM DDR4 3200MHz, armazenamento de 2 TB SSD M.2 NVMe, placa de vídeo Biostar AMD Radeon RX 5500 XT (8 GB GDDR6) e fonte Duex DX 500FSE+ 500W, originalmente configurado com o sistema operacional **Linux**. No entanto, devido à incompatibilidade desse sistema operacional com algumas ferramentas e softwares, o Setor de Tecnologia da Polícia Civil exige a instalação do Windows 11 Pro, que oferece ampla compatibilidade com aplicativos especializados, integração com sistemas corporativos, suporte a drivers e periféricos, além de recursos avançados de segurança e gerenciamento, garantindo assim o pleno aproveitamento do hardware para as demandas operacionais da instituição.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 003/2025** de 03 de junho de 2025 e no **Termo de Referência nº 003/2025** de 03 de junho

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1A66-D001-93A8-E6F5 e informe o código 1A66-D001-93A8-E6F5

de 2025 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e singular do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos, além do que, os custos com a elaboração de um ETP superam em muito o valor da presente contratação, tornando inviável a sua confecção.

Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, além da pesquisa de preços realizada no site NotaPR www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br, tendo a Empresa **STALTECH INFORMÁTICA LTDA** - inscrita no CNPJ **06.243.744/0001-13**, apresentado os melhores preços, compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL**: STALTECH INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **06.243.744/0001-13**
ENDEREÇO: **R. Cap. João Bley, 355 - Centro, Rio Negro - PR, 83880-000**

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1A66-D001-93A8-E6F5 e informe o código 1A66-D001-93A8-E6F5

VALOR TOTAL: **R$299,00**

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio*
> *amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, relacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preço realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de 03 (três) pesquisas de preços, além da pesquisa de preços realizada no site NotaPR www.menorpreco.notaparana.pr.gov.br, tendo a Empresa **STALTECH INFORMÁTICA LTDA** - inscrita no CNPJ **06.243.744/0001-13**, apresentado os melhores preços, compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração, justificando a escolha conforme essas fontes de pesquisa.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1A66-D001-93A8-E6F5 e informe o código 1A66-D001-93A8-E6F5

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	06.243.744/0001-13	02/06/2025	SEM
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	90308362-08	03/06/2025	SEM
	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	AD3C.3486.B33E .603B	02/06/2025	15/10/2025
	Certidão negativa de débitos estaduais;	036940947-65	02/06/2025	30/09/2025
	Certidão negativa de débitos municipais - MAFRA;	4263/2025	02/06/2025	90 dias
	Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT	30392547/2025	02/06/2025	29/11/2025
	Certidão de regularidade do FGTS	20250521014913 25500410	02/06/2025	19/06/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada ocorrerá por conta dos **recursos** do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal n° 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC, conta nº 57.140-7, extraídos da **despesa 490.**

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1A66-D001-93A8-E6F5 e informe o código 1A66-D001-93A8-E6F5

Mafra/SC, 3 de jun. de 2025.

CASSIANO TIBURSKI
Delegado Regional de Polícia Civil da 9ª DRP Mafra
(assinado digitalmente)

Assinado por 3 pessoas: EVERTON PAULO NEUNDORF, CLENICE BORBA RODRIGUES e CASSIANO TIBURSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1A66-D001-93A8-E6F5 e informe o código 1A66-D001-93A8-E6F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1A66-D001-93A8-E6F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVERTON PAULO NEUNDORF (CPF 037.XXX.XXX-54) em 06/06/2025 17:51:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLENICE BORBA RODRIGUES (CPF 988.XXX.XXX-72) em 06/06/2025 18:28:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CASSIANO TIBURSKI (CPF 033.XXX.XXX-80) em 12/06/2025 17:05:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1A66-D001-93A8-E6F5

Proc. Administrativo 3- 10.085/2025

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-PC - Polícia Civil - A/C Everton N.

Data: 09/06/2025 às 10:09:19

Bom dia!

Documentos aprovados, favor dar prosseguimento.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 10.085/2025

De: Everton N. - PMM-PC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 09/06/2025 às 12:32:33

Bom dia!

Encaminho documentos aprovados para dar prosseguimento.

–

Everton Paulo Neundorf
Agente de Polícia Civil

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

Proc. Administrativo 5- 10.085/2025

De: Joacir I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 09/06/2025 às 12:36:27

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 6- 10.085/2025

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-PC - Polícia Civil

Data: 09/06/2025 às 15:51:52

Prezados,

Informo que a presente aquisição foi liberada conforme segue:

DOTAÇÃO: 190

FONTE: 1.752.7005

VALOR LIBERADO: R$ 299,00

BLOQUEIO: 2944206

ESPÉCIE DE EMPENHO: ordinário

Atenciosamente,

_

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 7- 10.085/2025

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2025 às 15:12:03

Prezados,

Será dado sequência nesse processo? Em caso positivo o mesmo deve ser tramitado para a próxima etapa, em caso negativo responder e arquivar.

Outro detalhe: vocês chegaram a verificar se esta licença consta no CinCatarina? Caso tenha recomendamos a compra por lá, ao invés de instruir todo um processo de dispensa para um valor pequeno como esse.

Ficamos no aguardo dos devidos retornos.

Atenciosamente,

_

Rafaela de Freitas Nardo
Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 8- 10.085/2025

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-PC - Polícia Civil - A/C Everton N.

Data: 25/06/2025 às 15:12:53

Segue despacho 7 para resposta.

Att,

–

Rafaela de Freitas Nardo
Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 9- 10.085/2025

De: Everton N. - PMM-PC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2025 às 17:06:33

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL

Prezado

Comunico que temos todo o interesse em continuar com o processo de compra. Com relação ao CINCATARINA, informo que foi feita consulta prévia ao sistema, entretanto o item desejado, lá não está disponível.

–

Everton Paulo Neundorf
Agente de Polícia Civil

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

Proc. Administrativo 10- 10.085/2025

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 26/06/2025 às 08:57:18

Bom dia!

Efetuado a troca de etapa.

Segue para análise.

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 11- 10.085/2025

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 26/06/2025 às 14:49:24

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 12- 10.085/2025

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta

Data: 27/06/2025 às 16:22:49

Segue para análise e providências de abertura de contratação direta.

Encontrando alguma inconsistência, retornar aos responsáveis para correção.

Att,

–

Rafaela de Freitas Nardo
Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 11.569/2025

De: Andressa B. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Data: 30/06/2025 às 14:06:16

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

De: Dep. de Licitação.

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da abertura do Processo de Dispensa nº 47/2025 com parâmetro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, encaminhamos Proc. Administrativo 10.085/2025 - COMPRA DIRETA - LICENÇA WINDONS 11 PRO para**contratação de empresa especializada no fornecimento de uma licença de ativação windows 11 pro,** através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC.

Há viabilidade para aplicação do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 para esta solicitação de contratação? Solicito também a indicação de qual procedimento deverá ser adotado pela Secretaria caso não exista viabilidade para tal processo.

Valor da Aquisição:**R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)**

Elemento de Despesa: **30.47- aquisição de software**

Saldo Disponível (Art. 75, Inciso II): **R$62.725,59**

Atenciosamente

_

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Proc. Administrativo 1- 11.569/2025

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACA - Agente de Contratação Andressa

Data: 10/07/2025 às 09:32:07

Senhor (a) Responsável,

Segue o Parecer Jurídico em anexo.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Anexos:

Parecer_358_2025_Licitacao_Baixa_Complexidade_art_75_II_Desnecessidade_Parecer.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 358/2025

Processo Administrativo 107/2025
Dispensa de Licitação 048/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação – Desnecessidade de Parecer Jurídico

EMENTA: Compra Baixo Valor e Complexidade. Lei Federal n° 14.133/21. Decreto Municipal. Legalidade. Direito Administrativo. Atos Administrativos. Desnecessidade de Parecer Jurídico. Valor Inferior a R$ 15.681,19.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, por meio do Departamento de Licitações, direcionou a esta Procuradoria o **Processo Administrativo 11569/2025 1.doc** no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para a *"contratação de empresa especializada no fornecimento de uma licença de ativação windows 11 pro, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC **no valor de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)**".*

Em estrita observância aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, inicialmente, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 15.681,19 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) no ano de 2025.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

- **Baixa Complexidade;**
- **Entrega Imediata;**
- **Valor inferior a R$ 15.681,19 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) no ano de 2025.**

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Mafra/SC, 10 de julho de 2025.

PAULO PARDAUIL RODRIGUES:65821491215

Assinado de forma digital por PAULO PARDAUIL RODRIGUES:65821491215
Dados: 2025.07.10 09:31:42 -03'00'

PAULO PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 11.569/2025

De: Andressa B. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 14/07/2025 às 15:15:10

Ilmo. Senhor

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

ANDRÉ RAFAEL HACK

Secretário de Administração

Vimos por meio deste solicitar a possibilidade de realizarmos **Processo de Dispensa de Licitação**, com fulcro no Art.75,incisoIIda Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações para **contratação de empresa especializada no fornecimento de uma licença de ativação windows 11 pro**, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC.

Atenciosamente

_

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Anexos:

Autorizacao_para_abertura_de_processo_dispensa_047_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	15/07/2025 09:37:08	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89
EMERSON MAAS	16/07/2025 08:46:43	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0075-80E2-F3FD-2C75**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.
EMERSON MAAS
MD. Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Vimos por meio deste solicitar a possibilidade de realizarmos **Processo de Dispensa de Licitação**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações para **contratação de empresa especializada no fornecimento de uma licença de ativação windows 11 pro**, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC.

Processo nº: 106/2025;
Modalidade: Dispensa nº 047/2025.

Valor estimado R$ R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

MAFRA – SC, 14 de julho de 2025

Atenciosamente,

_____
ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

DE ACORDO EM 14/07/2025

_____
EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ANDRE RAFAEL HACK e EMERSON MAAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/0075-80E2-F3FD-2C75 e informe o código 0075-80E2-F3FD-2C75

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0075-80E2-F3FD-2C75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE RAFAEL HACK (CPF 051.XXX.XXX-89) em 15/07/2025 09:12:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 16/07/2025 08:46:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/0075-80E2-F3FD-2C75

Proc. Administrativo 3- 11.569/2025

De: Andressa B. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 16/07/2025 às 11:07:47

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO047/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2025.

Destaco que neste documento a assinatura precisa ser obrigatoriamente pelo ICP-Brasil.

Atenciosamente

_

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Anexos:

Aviso_de_dispensa_047_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	17/07/2025 14:12:14	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E9FC-76A9-C297-0188**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
DISPENSA Nº 047/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

CONTRATADA: 1970 - STALLTECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.243.744/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma licença de ativação windows 11 pro, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$299,00, a qual é justificada pela necessidade da aquisição de 01 licença do windows, pois foi adquirido um computador de alto desempenho da marca JK, equipado com processador Intel Core i7-13700F (16 núcleos, 5,2 GHz) e devido à incompatibilidade desse sistema operacional com algumas ferramentas e softwares, o Setor de Tecnologia da Polícia Civil exige a instalação do Windows 11 Pro, que oferece ampla compatibilidade com aplicativos especializados. Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 003/2025 de 03 de junho de 2025 e no Termo de Referência nº 003/2025 de 03 de junho de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mafra /SC, 16 de julho de 2025.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: EMERSON MAAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/E9FC-76A9-C297-0188 e informe o código E9FC-76A9-C297-0188

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E9FC-76A9-C297-0188

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 17/07/2025 14:12:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/E9FC-76A9-C297-0188

Proc. Administrativo 4- 11.569/2025

De: Andressa B. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Prefeitura - Execução Orçamentária e Financeira - Liquidação

Data: 17/07/2025 às 16:20:41

Prezados;

Venho por meio deste solicitar o empenho referente a dotação 190, pré-empenho 999/2025 de valor R$ 299,00 com Bloqueio: **2944206**

Atenciosamente

_

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Proc. Administrativo 5- 11.569/2025

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta

Data: 18/07/2025 às 08:31:58

Empenho 3169/2025.

_

Bruna Cristina da Silva Grein
Agente Administrativa

Anexos:

3169.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cassiano Tiburski	21/07/2025 17:22:56	1Doc	CASSIANO TIBURSKI CPF 033.XXX.XXX-80
Bruna Cristina da Silva Gr...	22/07/2025 08:03:14	1Doc	BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN CPF 098.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A0D7-5171-566A-9F12**

Nota de Empenho

Número: 3169/2025
Emissão: 17/07/2025

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 047/2025 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 999/2025

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 23000 - FUNDO MUNICIPAL DA POLÍCIA CIVIL - FUMP
Un. orçam.: 23001 - CONVÊNIO TRÂNSITO - FUMPOC
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 23 - FUNDO MUNICIPAL DA POLICIA CIVIL - FUMPOC
Ação: 2.241 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da P
Despesa: 190 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 47 - aquisição de softwares
Fonte recurso: 17527005 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Polícia Civil

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 2.029,65
Saldo atual: R$ 1.730,65
Valor deste empenho: R$ 299,00
Importa este empenho o valor de: duzentos e noventa e nove reais

Favorecido

Credor: **1970 - STALLTECH INFORMÁTICA LTDA**
Endereço: RUA CAPITÃO JOÃO BLEY , 355 - CENTRO
Cidade: Rio Negro - PR
Fone: 3645-1607
CNPJ: 06.243.744/0001-13
CEP: 83.880-000
Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB
Agência: 3035
C/C: 16517-4
Finalidade:

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma licença de ativação windows 11 pro, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	Un	107251	Licença Windows 11 PRO	299,00000	299,00

Total dos itens:	R$ 299,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 299,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 299,00

ORDENADOR DA DESPESA

EMITENTE

Assinado por 2 pessoas: CASSIANO TIBURSKI e BRUNA CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/A0D7-5171-566A-9F12 e informe o código A0D7-5171-566A-9F12

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A0D7-5171-566A-9F12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CASSIANO TIBURSKI (CPF 033.XXX.XXX-80) em 21/07/2025 17:22:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN (CPF 098.XXX.XXX-04) em 22/07/2025 08:03:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/A0D7-5171-566A-9F12

Proc. Administrativo 6- 11.569/2025

De: Everton N. - PMM-PC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta

Data: 23/07/2025 às 15:17:15

Prezado (a)

Solicito prosseguimento no processo.

_

Everton Paulo Neundorf
Agente de Polícia Civil

Setor de Patrimônio da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra/SC.

Proc. Administrativo 7- 11.569/2025

De: Andressa B. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM-PC - Polícia Civil

Data: 24/07/2025 às 13:28:07

Prezados,

Encaminho em anexo a autorização de fornecimento nº 997/2025 - processo de dispensa nº 047/2025.

Atenciosamente

_

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_n_997_2025_Stalltech_Informatica_Ltda.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	24/07/2025 14:15:22	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **521C-9510-25D7-6C05**

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 997/2025
Emissão: 17/07/2025
Vencimento: 10/12/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma licença de ativação windows 11 pro, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC.

Licitação: 047/2025 - DISP **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Aquisição de Bens

Pré-empenho: 999/2025 **Empenho:** 3169/2025

Fornecedor: 1970 - STALLTECH INFORMÁTICA LTDA **CPF/CNPJ:** 06.243.744/0001-13

Nome Fantasia: STALLTECH **CEP:** 83.880-000

Endereço: RUA CAPITÃO JOÃO BLEY , 355 - CENTRO **Cidade:** Rio Negro - PR

E-mail: atendimento@stalltech.com.br **Fone:** 3645-1607

Banco: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB **Agência:** 3035 - **C/C:** 16517 - 4

Prazo de entrega:

Local de entrega: 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MAFRA - Ofício n.º 93/2025/PAT. 9ª DRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.085/2025 - (PROCESSO ADM. 11.569/2025 - DISPENSA 047/2025) - BLOQUEIO 2944206.

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	unidade	107251 - Licença Windows 11 PRO		299,00000	299,00

Valor desta autorização: R$ 299,00

ANDRÉ RAFAEL HACK
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ANDRE RAFAEL HACK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/521C-9510-25D7-6C05 e informe o código 521C-9510-25D7-6C05

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 521C-9510-25D7-6C05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE RAFAEL HACK (CPF 051.XXX.XXX-89) em 24/07/2025 14:15:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/521C-9510-25D7-6C05